



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

### Edital de Chamada Pública nº 008/2019

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas da Educação Infantil, abrangendo do Infantil 0 (Berçário) ao Infantil 5 (Jardim II) para a comunidade, conforme Resolução nº008/2016 do Conselho Municipal de Educação, Parecer nº 02/2018 do Conselho Nacional de Educação e termos definidos neste instrumento. O início da pré-matricula dar-se-á a partir do dia 11 de novembro de 2019 até o dia 29 de novembro de 2019. (Confirmar a data)

#### 1. OBJETO

- 1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis por alunos interessados em efetivar a pré-matricula na modalidade de Educação Infantil, Infantil 0 (berçário) ao Infantil 5 (Jardim II).
- 1.2 A Educação Infantil é oferecida nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil **em período parcial**: para crianças de 0 (zero) a 03 (três anos) com oferta obrigatória para o poder público; e com matrícula obrigatória para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
- 1.3 Para o ingresso na Pré-escola, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.
- 1.4 As crianças que completarem 06 (seis) anos de idade após a *data* definida no item 1.3 deverão ser matriculadas na Educação Infantil, nas turmas de Infantil 5 (Jardim II).

#### 2. OBJETIVO

- 2.1 - O Objetivo é convocar os pais ou responsáveis de alunos que declararam interesse em concorrer às vagas ainda não preenchidas obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
- 2.2 - A pré-matricula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na rede municipal de ensino.

*Pravica*

### 3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas serão ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como nas Escolas Municipais de Educação Infantil, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas pelas respectivas escolas.

ESCOLAS MUNICIPAIS	INFANTIL 0 (Bercário)	INFANTIL 1 (Bercário)	INFANTIL 2 (Maternal I)	INFANTIL 3 (Maternal II)	INFANTIL 4 (Jardim I)	INFANTIL 5 (Jardim II)
CMEI Antonio Carlos Assis Bairro Ipanema	--	--	--	25	40	38
CMEI Aquarela das Letras Bairro Cruzeiro do Sul	12	10	--	--	55	20
CMEI Janete dos S. Cardoso Bairro Céu Azul	--	--	--	30	70	25
CMEI Mestre Sabá Ao lado do CAIC	--	--	--	32	90	40
CMEI Primeira Infância Bairro Setor de Chac. Anhaguerra C	10	24	--	--	35	15
CMEI Pró-Saber Bairro Vila dos Carneiros	--	--	--	12	35	30
CMEI Semeando o Saber Bairro Vila Guaira	--	--	--	35	35	17
CMEI Prof <sup>ª</sup> Ivanilza Bairro Parque Marajó	--	20	16	35	35	35
EMEI Cecília Meireles Bairro 1ª Etapa Céu Azul	--	--	60	35	45	45
EMEI Mundo Mágico Bairro Jardim Oriente	--	--	--	80	160	90
EMEI Pedacinho do Céu Bairro Etapa D	--	--	--	--	60	10
EMEI Reino Encantado Bairro Pacaembu	--	--	25	25	23	15
EMEI Vivendo e Aprendendo Bairro 3ª Etapa Céu Azul	--	--	--	--	80	40
EMEI Vó Messias – Bairro Etapa B	--	--	--	32	62	50
E.M. Zacarias Castrillo Bairro Esplanada V	--	--	16	10	10	10
E.M. Ayrton Senna Bairro Chácaras Brasil	--	--	--	--	--	20
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>54</b>	<b>117</b>	<b>351</b>	<b>835</b>	<b>500</b>

### 4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

4.1 – O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período entre às **00h do dia 11 de novembro de 2019 até às 23h59 minutos do dia 29 de novembro de 2019**, pelo endereço eletrônico:

[gestaovalparaisodegoias.com.br/sig/app.html#/educacaochamadapublica/index](http://gestaovalparaisodegoias.com.br/sig/app.html#/educacaochamadapublica/index)

4.2 – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um posto de apoio para aqueles que tenham interesse em efetivar a pré-matrícula, situado à:

**Secretaria Municipal de Educação - Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204; de segunda a sexta, das 8h às 12h e de 13h30 as 17h no período de 05 de novembro a 29 de novembro de 2018.**

*Paula*



4.3 – A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

4.4 – No ato do cadastramento, é obrigatório que o pai/responsável pelo estudante, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno, sexo, data de nascimento, se é o primeiro ano escolar, nome da mãe e do responsável, telefone para contato, composição de ensino (Educação Infantil), série, endereço, CEP, Estado, a Cidade e em caso dos alunos com necessidades especiais informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente não poderá ser selecionado para a efetivação da matrícula.

4.5 – Os dados inseridos no cadastro da criança no sistema é de total responsabilidade do usuário.

4.6 – Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.7 – Os responsáveis pela criança no ato do cadastro terão a opção de eleger 02 (duas) unidades de ensino em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das unidades de ensino selecionadas, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme a Resolução nº 008/2016, do Conselho Municipal de Educação.

4.8 - Em caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas 02 (duas) instituições de ensino almejadas pelo aluno, a Secretaria Municipal de Educação irá encaminhá-lo para a instituição que tenha as condições de atendê-lo, observando a ordem de cadastro da chamada pública, preservando assim a qualidade de ensino do município.

4.9 - O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

## 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS

5.1- A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 – A lista dos alunos selecionados juntamente com o respectivo encaminhamento para uma das escolas pretendidas será disponibilizada a partir do **dia 08 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico:

**gestaovalparaisodegoias.com.br** e em lista afixada tanto na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204 ou (61)3629-1142, quanto nas escolas municipais de Valparaíso.

5.3 – Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, deve-se procurar a unidade de ensino mais próxima ou a Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

*P. Faria*

5.4 - É necessário o acompanhamento pelo interessado da disponibilização da lista final a fim de verificar para qual unidade de ensino o aluno foi encaminhado.

5.5- Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer a instituição de ensino selecionada, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6 desta chamada, para a efetivação da matrícula na própria instituição de ensino, no período de **14 a 17 de janeiro de 2020**. A não efetivação da matrícula junto a Unidade de Ensino acarretará em perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 – Para a efetivação da matrícula, os interessados deverão apresentar na unidade de ensino para a qual foram encaminhados no período de **14 a 17 de janeiro de 2020**, com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do responsável pelo estudante válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) documento de identificação da criança (Certidão de Nascimento, RG, Cartão de vacina);
- c) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
- d) Cadastro de Pessoal Física - CPF
- e) declaração de transferência, se o aluno já estiver matriculado em outra unidade de ensino;
- f) comprovante de residência com CEP;

6.2 – Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a apresentação da declaração de transferência se torna obrigatória, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.

6.3 – A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

6.4 – A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2020.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Atualmente o endereço e o telefone das unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil são os:

- **Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Assis:** Av. 01, Rua 06, Qd.13 Lt. 15/16 Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela das Letras:** AE 12/13 Rua 18 Quadra 27 lotes de 01 a 20, Cruzeiro do Sul.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Janete dos Santos Cardoso:** Qd. 162, Lt 30, Jardim Céu Azul, telefone: **3624-7275**.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Mestre Sabá:** Área Esp. S/nº, Qd. 1/2, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, telefone: **3627-0771**.





- **Centro Municipal de Educação Infantil Primeira Infância:** Chácara Anhanguera B, Rua Guarani Quadra 33 chácara 01.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Pró Saber:** Rua Tapuia Área Especial nº 03 - Vila dos Carneiros – Chácara Anhanguera A, telefone: 3627-2018.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivanilza Oliveira da Silva:** Rua 10 Qd 43/44 Parque Marajó, telefone 3615-3619.
  - **Extensão:** Rua 09, Qd. 41 Lt 01, Lj. 02 Parque Marajó.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Semeando o Saber:** Rua 18 APM13 Vila Guairá Valparaíso de Goiás.
- **Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles:** Rua 114, Área Especial Céu Azul Valparaíso de Goiás, telefone: 3624 7285.
- **Escola Municipal de Educação Infantil Messias Leite Leão:** Quadra 04, Lote 62, Bairro Ipiranga, Valparaíso de Goiás
- **Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico:** Rua 16, Área Especial s/n, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás, telefone: 3627-8419.
- **Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu:** Qd. 02 Área Especial s/n, Etapa D Valp. I Valparaíso de Goiás, telefone: 3627-9859.
- **Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado:** Qd. 129 Lotes 08 a 11, Pacaembu, Valparaíso de Goiás, telefone: 3628-8632.
- **Escola Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo:** Qd. 88 Lt 6/7 2ª Etapa do Céu Azul, Valparaíso de Goiás, telefone: 3624-6087.
- **Escola Municipal Zacarias Martin Bajo Castillo:** Quadra 06, Lote 06, Parque Esplanada V, telefone: 3629-8220.

7.2 – Dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones das escolas municipais participantes, bem como pela Secretaria de Educação, na Assessoria de Planejamentos, Projetos e Inspeção Escolar (APPIE).

- **Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás:** Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204, (61) 3269-1143 ou (61) 3629-1142.

Valparaíso de Goiás, 03 de outubro de 2019.

  
**Rudilene Alves de Farias Nobre**  
Decreto nº 277 de 3 de julho de 2018  
Secretaria Municipal de Educação